

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 266 / 2024

A Inclusão do Ensino de Política na Rede Municipal de Educação.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que a educação é um direito fundamental previsto no art. 205 da Constituição Federal e um dever do Estado, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do indivíduo;

Considerando que a educação política é fundamental para a formação de cidadãos críticos, autônomos e responsáveis, capazes de compreender o funcionamento da sociedade e de exercer seus direitos e deveres como cidadãos;

Considerando que o ensino de Política na educação municipal contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes e atuantes na sociedade, além de promover a:

- Compreensão dos princípios e valores da democracia;
- Participação política consciente e responsável;
- Formação de uma sociedade mais justa e igualitária;
- Desenvolvimento do senso crítico e da capacidade de questionamento;
- Estímulo ao debate e à argumentação;
- Compreensão dos diferentes sistemas políticos;
- Conhecimento dos direitos e deveres do cidadão.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade a Inclusão do Ensino de Política na Rede Municipal de Educação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 26 de março de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador